



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 242/2022/PE

Razão Social: PSF SERRO AZUL

Nome Fantasia: PSF SERRO AZUL

Nº CNES: 2315394

Endereço: USINA SERRO AZUL - ZONA RURAL

Cidade: Palmares - PE

Cep: 55540-000

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 27/06/2022 - 12:40 a 13:40

Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues e Dr. Otávio Augusto de Andrade
Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar suas condições de funcionamento.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: microregional (Zona Rural)

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno

3.4. Plantão: Não

3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

4.1. Sinalização de acessos: Sim

4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim (Com painel de senha eletrônica)

5.3. Sanitários para pacientes: Sim

5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**

5.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não

5.6. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais:
Não

5.7. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

5.8. Sinalização de acessos: Sim

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

6.1. Médicos: 1

6.2. Enfermeiro: 1

6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1

6.4. Cirurgião dentista: 1

6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1

6.6. Agente comunitário de saúde: 5

6.7. Psicólogo: 1 (Quinzenalmente)

6.8. Recepcionista: 1

6.9. Auxiliar de serviços gerais: 1

7. PUBLICIDADE

7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim

8. PRONTUÁRIO

8.1. Guarda:: SAME (Prontuário atual é Eletrônico e há arquivo analógico residual em SAME)

8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim

8.3. Prontuário eletrônico: Sim

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

9.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado

9.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

9.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. O imóvel é próprio: Sim
- 10.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 10.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 10.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 10.5. SAME: Sim
- 10.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (Balanças ficam em uma sala com mesa de reunião)**
- 10.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 10.8. Consultório médico: Sim
- 10.9. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 10.10. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 10.11. Sala de reuniões de equipe: Sim (Usada também para pesagem dos pacientes)
- 10.12. Sanitários para os funcionários: Sim
- 10.13. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.14. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 10.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.16. Copa: Sim
- 10.17. Cozinha: Sim
- 10.18. Consultório Odontológico: Sim
- 10.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 10.20. Escovário Odontológico: Não
- 10.21. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

11. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 11.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 11.2. Condicionador de ar: Sim
- 11.3. Bebedouro: Sim
- 11.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 11.5. Cesto de lixo: Sim
- 11.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 11.7. Quadro de avisos: Sim
- 11.8. Televisor: Não

12. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. 1 mesa tipo escritório: Não (Não conta com sala de pré-consulta de enfermagem)
- 12.2. 3 cadeiras: Não
- 12.3. 1 esfigmomanômetro adulto: **Não**
- 12.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 12.5. 1 estetoscópio tipo adulto: **Não**
- 12.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 12.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 12.8. 1 termômetro: **Não**

13. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 13.1. 1 armário vitrine: Não
- 13.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.3. Toalhas de papel: Sim
- 13.4. Sabonete líquido: Sim
- 13.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 13.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Não
- 13.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 13.9. 3 cadeiras: Sim
- 13.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 13.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.12. 1 foco luminoso: Sim

14. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 14.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: **Não (Não conta com biombo)**
- 14.2. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 14.3. 1 banqueta giratória ou mocho: **Não**
- 14.4. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 14.5. 1 foco luminoso: Sim
- 14.6. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim
- 14.7. Escovinha ginecológica para coleta de material do colo: Sim
- 14.8. Fixador citológico: Sim
- 14.9. Banheiro: Não

15. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 15.4. 1 mesa / birô: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 15.6. 1 armário vitrine: **Não**
- 15.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 15.8. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**
- 15.9. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 15.10. 2 cestos de lixo: **Não (Apenas 01)**
- 15.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.12. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 15.13. 1 pia ou lavabo: Sim

16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Não

17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 17.1. O serviço é próprio: Sim
- 17.2. Armário: **Não**
- 17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim (Ficam guardados na copa)
- 17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 17.5. Bancada: **Não**
- 17.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

18. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 18.1. Cadeiras: Sim (Não conta com sala para reuniões.)
- 18.2. Cesto de lixo: Não
- 18.3. Mesa de reuniões: Sim
- 18.4. Quadro de avisos: Não

19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 19.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 19.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 19.3. Cadeiras: Sim
- 19.4. Armário tipo vitrine: **Não**
- 19.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 19.6. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 19.7. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 19.8. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
19.10. Ambiente climatizado: Sim
19.11. Cobertura da parede lavável: **Não**
19.12. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**

20. ESTERILIZAÇÃO / EXPURGO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME)

- 20.1. Dispõe de Central de Material Esterilizado (CME): Não

21. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 21.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

22. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 22.1. Armários com chave: Não
22.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Não (Não dispensa psicotrópicos.)
22.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
22.4. Ambiente climatizado: Não
22.5. Estante modulada: Sim
22.6. Escada: Não
22.7. Cesto de lixo: Sim
22.8. Cadeiras: Sim
22.9. Mesa tipo escritório: Sim

23. COPA

- 23.1. Cadeiras: **Não**
23.2. Cesto de lixo: Sim
23.3. Mesa para refeições: **Não**

24. COZINHA

- 24.1. Cadeiras: Não
24.2. Cesto de lixo: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

24.3. Fogão ou microondas: Sim

24.4. Refrigerador: Sim

25. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

25.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Não

26. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25549	TARCÍSIO DOUGLAS SANTANA MONTEIRO	Regular	

27. RECOMENDAÇÕES

27.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

27.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.2.1. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.3. RECPCÃO / SALA DE SAÚDE

27.3.1. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

27.4.1. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4.2. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

27.5.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

27.5.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.4. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.5. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6. COZINHA

27.6.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28. IRREGULARIDADES

28.1. DADOS CADASTRAIS

28.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

28.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

28.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

28.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

28.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

28.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.4.2. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.5. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

28.5.1. 1 esfigmomanômetro adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.5.2. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.5.3. 1 estetoscópio tipo adulto: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.5.4. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.5.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.5.6. 1 termômetro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.6.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.2. 1 banqueta giratória ou mocho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7. Consultório MÉDICO

28.7.1. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7.2. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7.3. 1 balde cilíndrico porta detritos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7.4. 2 cestos de lixo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

28.8.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.8.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.8.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

28.9.1. Armário tipo vitrine: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.9.2. Arquivo de aço com gaveta: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.9.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.10. COPA

28.10.1. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.10.2. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.11. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

28.11.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

Palmares - PE, 27 de junho de 2022.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE: 9863

MÉDICO(A) FISCAL

Dr. Silvio Sandro Rodrigues

CRM - PE: 10319

MÉDICO(A) CONSELHEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

29. ANEXOS



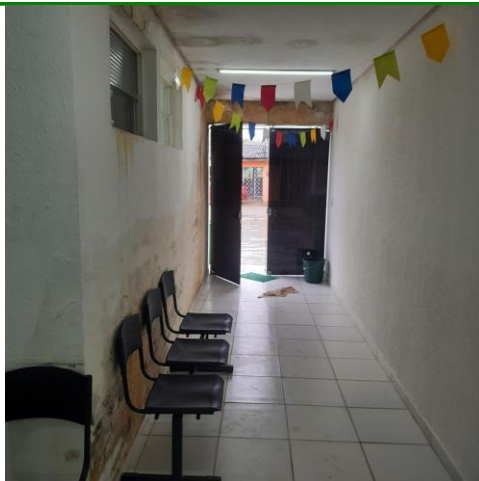
29.1. Fachada



29.2. Recepção



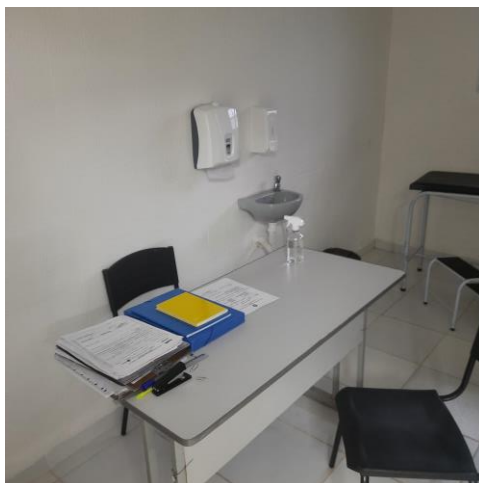
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



29.3. Espera com infiltrações e mofo



29.4. DML na copa





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

29.5. Sala de enfermagem de equipe móvel que eventualmente utiliza a Unidade como apoio



29.6. Sala da odontologia



29.7. Farmácia 01



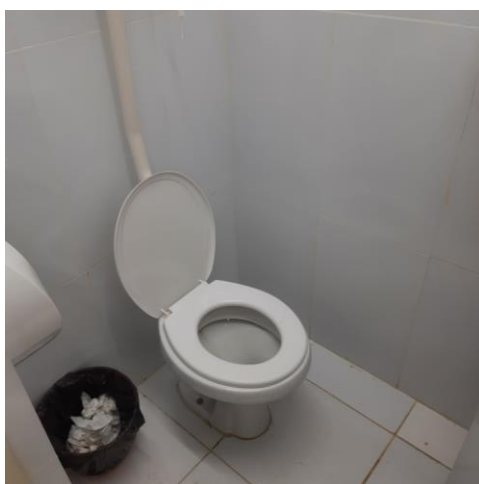
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



29.8. Farmácia 02



29.9. Infiltração próximo aos banheiros para usuários





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

29.10. Lixeira do banheiro sem tampa

Imagem indisponível. (20220622_125722.jpg - Sala de reuniões 01)

29.11. Sala de reuniões 01



29.12. Sala de reuniões 02



29.13. Consultório médico 01



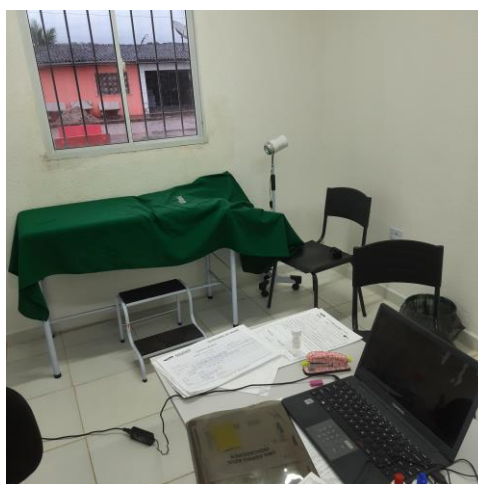
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



29.14. Consultório médico 02



29.15. Sanitário para funcionários com lixeira sem tampa





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

29.16. Sala de Enfermagem



29.17. Geladeira das vacinas



29.18. Área com infiltração e mofo